



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 24/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**FERRAGENS MISSAL**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.142/0001-77, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 05 assentos sanitários para os banheiros da Câmara Municipal de Missal.


A substituição dos atuais assentos sanitários se faz necessário pois devido a utilização dos atuais por vários anos, os mesmos estão deteriorados, fator natural pelo seu uso, ainda, por seu arco ser produzido em material de polipropileno rígido, se encontra com rachaduras, o que dificulta a higienização adequada. Assim, seria feita a substituição de 05 assentos sanitários, por modelos de assento almofadado que proporcionam maior durabilidade e proteção contra fungos e bactérias.

Sendo assim, a contratação da empresa **FERRAGENS MISSAL**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), pagos após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 02 de agosto de 2021


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro